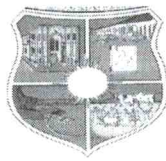


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS nº
001/2023 ESP**

As 09:30 horas do dia 03 de Julho de 2023, na sala de Reunião anexa ao Gabinete do Sr Prefeito, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 671/2023 composta por: Wilington Izac Teixeira – Presidente, Vanda Pereira Guimarães - Membro e Lamara Reis Costa - Membro e acompanhamento técnico pela Secretaria Municipal de Infraestrutura através do Secretário Executivo engenheiro Alisson Pereira Nascimento, CREA-TO 309966-TO-D e o Engenheiro civil Romerito Avelino dos Santos - Fiscal de Obras - CREA 320045/D-TO com vistas a procederem à recepção, abertura e julgamento das documentações e propostas relativas a **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 ESP**, Processo nº **2022001935** expedida em 14/06/2022, critério de julgamento **VALOR GLOBAL**, na forma de execução **INDIRETA**, por meio de empreitada **GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA PARCIAL DO ESTÁDIO GENERAL SAMPAIO**, conforme especificações apresentadas junto ao anexo I do Projeto Básico, publicada em jornal de grande circulação no Estado (Jornal Daqui), Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, Site e Placar da Prefeitura. Foram verificados 1106 (um mil cento e seis) acessos no site da Prefeitura, conforme comprovante em anexo. Compareceram no dia, local e horário marcado para a realização do Certame as empresas: **01 – PI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 44.532.801/0001-73 representada pelo Sr Fernando Arbues Brandão, CPF: 010.957.841-45, RG: 680.039 SSP-TO; **02 – JRB ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 44.787.075/0001-28 representada pelo Sr Ruy Pereira Fonseca, CPF: 965.949.001-10, RG: 352357 SSP-TO e **03 – R. DE SOUSA CANDIDO LTA - ME**, CNPJ: 19.449.013/0001-70 representada pelo Sr Ronaldo de Sousa Candido, CPF: 005.622.641-16, RG: 752.412 SSP-TO. A comissão através do Presidente considerando que havia número legal de participantes que a modalidade requer abriu a sessão; Em seguida, solicitou aos representantes presentes que entregassem os envelopes de nº **01** contendo os documentos de habilitação e de nº **02**, contendo a proposta de preço, ao tempo em que foi solicitado aos presentes que aferissem a inviolabilidade dos envelopes, e os rubricassem. Dando sequência, abriu-se o envelope de nº 01, contendo a respectiva documentação exigida no edital, onde foram analisadas pelos membros da Comissão de Licitação, Equipe Técnica e pelos licitantes presentes, onde estes rubricaram todos os documentos apresentados, sendo verificado o seguinte, que: o licitante: **01 – PI ENGENHARIA LTDA**, não cumpriu na integra o item 10.8.6, parcelas de maior relevância mencionadas nos itens 10.8.4 e 10.8.5, nos itens 1.2.5 e 1.3.1 do resumo dos itens de maior relevância, oriundo da planilha orçamentaria do procedimento, sendo assim o mesmo declarado como **INABILITADO**, por não cumprir na integra o edital; **02 – JRB ENGENHARIA LTDA**, não cumpriu na integra o item 10.8.6, parcelas de maior relevância mencionadas nos itens 10.8.4 e 10.8.5, nos itens 1.2.1; 1.2.5 e 1.3.1 do resumo dos itens de maior relevância, oriundo da planilha orçamentaria do procedimento e não cumpriu na integra o item 10.7.1, sendo assim o mesmo declarado como **INABILITADO**, por não cumprir na integra o edital; **03 – R. DE SOUSA CANDIDO LTA - ME**, não cumpriu na integra o item 10.8.6, parcelas de maior relevância mencionadas nos itens 10.8.4 e 10.8.5, no item 1.3.1 do resumo dos itens de maior relevância, oriundo da planilha




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

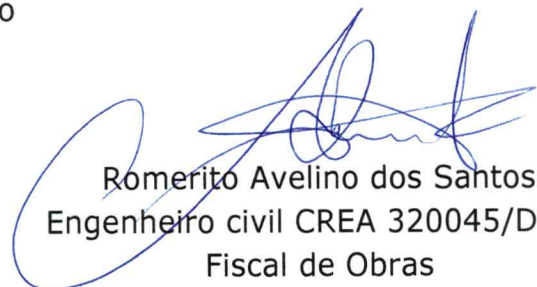
orçamentaria do procedimento, sendo assim o mesmo declarado como **INABILITADO**, por não cumprir na íntegra o edital. Sendo que todos os licitantes foram inabilitados e de acordo com a Lei 8666/93 art. 48 § 3º (Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998), sendo neste ato suspensa a sessão para o cumprimento da legislação. Às 12:25 horas, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim Lamara Reis Costa que a secretariei, e pelos demais membros da Comissão, representantes da Secretaria de Infraestrutura e licitantes presentes ao certame.


Wilington Izac Teixeira
Presidente


Vanda Pereira Guimarães
Membro



Lamara Reis Costa
Membro


Alisson Pereira Nascimento
Secretário Executivo
Engenheiro Civil CREA-TO 309966-TO


Romerito Avelino dos Santos
Engenheiro civil CREA 320045/D-TO
Fiscal de Obras


PI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 44.532.801/0001-73


JRB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 44.787.075/0001-28


R. DE SOUSA CANDIDO LTA - ME
CNPJ: 19.449.013/0001-70